



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO N.º 17, DE 03 DE SETEMBRO DE 2003.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 192ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de setembro de 2003, e de conformidade com o parágrafo 3º, do Artigo 64, do Estatuto,

RESOLVE:

I - Interromper o primeiro período letivo de 2003 no lapso de 08 de julho a 08 de agosto de 2003.

II - Assegurar os direitos gerados pelo cumprimento das atividades de ensino, referentes ao primeiro período letivo de 2003, realizadas na forma da Deliberação nº 13, de 13 de fevereiro de 2003, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA VEIGA
Presidente